

B. Almeida
8

RESOLUÇÃO nº 13, de 30 de novembro de 1972

Fica os Subsídios e a Representação do Prefeito

A Mesa da Câmara Municipal de Santo António de Lisboa, no uso de suas atribuições Legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Na Legislação a iniciar-se em 31 de janeiro de 1973, o Prefeito Municipal receberá mensalmente Subsídios correspondentes a uma vez o salário mínimo regional, fixado-se em igual valor a sua Representação.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor em 31 de janeiro de 1973.

Câmara Municipal, 30 novembro de 1972.

vereador	Biênido Manuel da Silva
vereador	António Antunes da Silva
vereador	Marcos Francisco da Silva